



OBJETO ORIGINAL: Prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; tronco digital E1 com 30 canais e Chamada Franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes a esta Pasta;
OBJETO DESTA TERMO: Renovação do prazo de vigência e reajustamento dos preços contratados;
VALOR: R\$ 244.761,36 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: OI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2020 e vigorando até o dia 25 de maio de 2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.31.01.04.122.4200.4230.03. Fonte 100
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 182502

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-SEDI

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com fulcro no Decreto nº 9.485, de 30 de Julho de 2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste aviso, receberá planos de trabalho de pessoas jurídicas que tenham interesse celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação objetivando a conjugação de esforços no intuito de testar e avaliar, em rodovias localizadas no Estado de Goiás, a aplicação de novas tecnologias de coleta e tratamento de dados de interesse público para fins de fiscalização e combate à criminalidade e sonegação fiscal, notadamente a tecnologia de pesagem em movimento, conforme os requisitos e condições e estabelecidos no edital e em seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site oficial desta Secretaria (www.desenvolvimento.go.gov.br). Os planos de trabalho poderão ser enviados até 31/08/2020. O presente chamamento será realizado na forma de credenciamento, onde todos os interessados que atenderem as exigências mínimas estabelecidas no edital poderão ser chamados para celebrarem termo de cooperação. Informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-5128/5128 ou do e-mail comprasgovernamentais.sedi@goias.gov.br.

Goiânia - GO, 02 de junho de 2020.

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente de Compras Governamentais.

Protocolo 182482

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a Declaração de Dispensa de Licitação nº 013/2020 da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 604/2019, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, conforme instrução do processo 202014304000895, para contratação da **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, CNPJ: 01.543.032/0001-04, visando à Contratação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, realizado pela ENEL, à Unidade Consumidora **10022839982** (Grupo A4), referente ao Data Center Corporativo da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, por prazo indeterminado, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no valor estimado anual de **R\$ 471.977,16** (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário

Protocolo 182537

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 85/2020 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e Considerando o disposto no processo SEI n.º 202000017002777;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso, sistematizar, padronizar e divulgar as informações geoespaciais produzidas e utilizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.019, de 07 de outubro de 2004, que institui o Sistema Estadual de Estatística e de Informações Geográficas de Goiás e estabelece ações a serem implementadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual segundo as diretrizes do Sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás, SIGA-Goiás, com o objetivo de promover adequada sistematização, padronização, divulgação e uso de informações geoespaciais oriundas das atividades, programas e projetos ambientais e de recursos hídricos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º A administração do SIGA-Goiás será de competência do Comitê Gestor, composto por um representante titular e um suplente de cada uma das seguintes unidades, a serem indicados pelos dirigentes responsáveis por elas:

- I - Superintendência de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- II - Superintendência de Licenciamento Ambiental;
- III - Superintendência de Recursos Hídricos;
- IV - Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental;
- V - Superintendência de Gestão Integrada.

Art. 3º O Comitê Gestor do SIGA-Goiás tem por objetivo avaliar e propor soluções em Tecnologia da Informação (TI) e Geotecnologias de interesse à manutenção e aprimoramento da sua infraestrutura, competindo-lhe:

I - definir e gerir as normas e padrões para produção, armazenamento e documentação dos dados geoespaciais da SEMAD, assegurando a sua homogeneidade, interoperabilidade, integração e disseminação, bem como as categorias de informação e a modelagem conceitual do SIGA-Goiás;

II - gerir de forma compartilhada o SIGA-Goiás, certificando a integridade, consistência lógica e a qualidade dos dados, de acordo com as premissas estabelecidas;

III - disponibilizar os dados geoespaciais, bem como sua documentação (metadados e dicionário de dados), referentes à área de abrangência de cada categoria de informação do SIGA-Goiás, garantindo a manutenção dos níveis de restritividade atribuídos pela fonte produtora e mantendo rotina de atualização em conformidade com a natureza do dado;

IV - gerir o catálogo de metadados do SIGA-Goiás, de acordo com os procedimentos, normas, padrões e metodologias definidas e em observância aos padrões do Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB);

V - sistematizar e consolidar informações ambientais a partir de inventário dos dados geoespaciais, identificando seus principais macroprocessos e negócios, documentando-os conforme procedimentos, normas, padrões e metodologias estabelecidas.

VI - manter o SIGA-Goiás integrado ao Sistema Estadual de Estatística e de Informações Geográficas de Goiás - SIEG.

Art. 4º Serão considerados dados geoespaciais oficiais da SEMAD somente aqueles homologados e que estejam em conformidade com os padrões e normas definidos pelo Comitê Gestor.

Art. 5º Caberá à Superintendência de Proteção Ambiental



e Desenvolvimento Sustentável a coordenação do Comitê Gestor do SIGA-Goiás, competindo-lhe, ainda, a convocação, realização e registro de reuniões, bem como os encaminhamentos necessários para o regular andamento e conclusão dos trabalhos compartilhados.

Art. 6º O Comitê poderá criar Grupos de Trabalho para auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições e objetivos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 182565

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1943/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201800006011680

Infração: Artigo 157, inciso XX da Lei Estadual nº 13.909/01.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de adquirir para revender, na escola ou aos alunos, livros e materiais de ensino ou quaisquer outras mercadorias.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 29/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 182491

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1942/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201700006023605

Infração: Artigo 157, inciso LXI da Lei Estadual nº 13.909/01.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de transgredir os preceitos contra os costumes, através da prática de atos infames, que o incompatibilizem com a função de educar.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 29/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 182492

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700006011118

Data:

12/04/2017

Nome : Fortal Engenharia Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 197/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica Fortal Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual, com incidência de reajuste de valor, fundamentado no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2014. **DAS ALTERAÇÕES:** I - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento: o valor total da despesa para o reajuste de preços é de R\$ 31.469,45 (trinta e um mil quatrocentos

e sessenta e nove reais quarenta e cinco centavos). II - **Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros Orçamentários:** Dotação Compactada: 2020.2401.060 / Nota de Empenho: 00021 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 116 / Data de emissão: 29/04/2020 / Valor: R\$ 22.648,56. Dotação Compactada: 2020.2401.449 / Nota de Empenho: 00010 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 116 / Data de emissão: 29/04/2020 / Valor: R\$ 8.820,89. III - **Cláusula Quinta - Da Vigência/Prazo/Prorrogação:** Terá sua vigência prorrogada a partir de 20/09/2019, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, vinculado ao Cronograma Físico - Financeiro. IV - **Cláusula Oitava - Da Garantia de execução:** Deverá contar a partir de 20/09/2019 até doze meses contados da data de sua emissão, sendo necessário sua renovação em caso de não conclusão do objeto contratado. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2020.

Protocolo 182550

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 3745/2017-Processo: 2017 0000 602 2415

Contratante: Conselho Escolar Antônio Rodrigues dos Santos

Contratada: Force Construtora Ltda - ME

Valor do Contrato: R\$ 149.720,75

Vigência: 200 dias

Objeto: Reforma Geral

Fonte: 116 SE/TE

Protocolo 182427

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2019.0000.603.2408, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma Geral do CEPI Cecília Meirelles, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresas **HABILITADAS:** - **Marok Serviços de Engenharia Elétrica Ltda**, CNPJ: 15.706.238/0001-04; **2- AF Empreendimentos Eireli**, CNPJ: 29.127.216/0001-02; **3 - Box-Z Eireli - ME**, CNPJ: 18.819.633/0001-91; **4 - Castros Construtora Eireli**, CNPJ: 27.431.007/0001-14; **5 - Cima Engenharia Ltda**, CNPJ: 22.010.137/0001-60; **6 - Construtora Alterosa Ltda - EPP**, CNPJ: 02.203.297/0001-18; **7 - Construtora Serra Dourada Ltda - EPP**, CNPJ: 08.654.983/0001-91; **8 - Enenge Engenharia Ltda - EPP**, CNPJ: 07.527.227/0001-39; **9 - Excelência Incorporadora e Comércio Eireli**, CNPJ: 30.177.339/0001-29; **10 - Gouveia Construtora e Incorporadora Ltda**, CNPJ: 27.513.421/0001-72; **11 - GP Sete Eireli - ME**, CNPJ: 09.442.116/0001-55; **12 - JME Manutenção e Construções Ltda**, CNPJ: 30.405.316/0001-24; **13 - LUC Construtora Eireli**, CNPJ: 33.364.059/0001-18; **14 - Ocean Construções Eireli - ME**, CNPJ: 08.674.408/0001-50; **15 - PROENG Engenharia e Construções Ltda - ME**, CNPJ: 06.954.297/0001-00; **16 - S.C. Serra Projetos e Construções-ME**, CNPJ: 11.714.990/0001-46; **17 - WS Brito Construtora Eireli - ME**, CNPJ: 28.685.624/0001-09 e **18 - WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli**, CNPJ: 27.712.950/0001-03. Empresas **INABILITADAS:** **1- Convem Construtora - Eireli**, CNPJ: 18.730.886/0001-94; **2- S. C. Serra Projetos e Construções-ME**, CNPJ: 11.714.990/0001-46 e **3- Noah Engenharia e Empreendimentos Eireli**, CNPJ: 21.502.731/0001-05, não apresentaram Anexo VIII, descumprindo assim o item 5.10.10, do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 01 de junho de 2020.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 182498